



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



PROGRAMA DE INTEGRIDADE EPE



11 DE JUNHO DE 2018

Empresa de Pesquisa Energética é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Presidente

Reive Barros dos Santos

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Amílcar Gonçalves Guerreiro

Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

José Mauro Ferreira Coelho

Diretor de Gestão Corporativa

Álvaro Henrique Matias Pereira

Conselho de Administração

Eduardo Azevedo Rodrigues

Euler João Geraldo da Silva

Evandro César Dias Gomes

Genaro Dueire Lins

João Paulo Bittar Hamú Nogueira

Reive Barros dos Santos

Conselho Fiscal

Titulares:

Symone Christine de Santana Araújo

Sérgio Alonso da Costa

Lúcia Helena de Godoy

Suplentes:

Maurício de Oliveira Abi-Chahin

Robésio Maciel de Sena

Altamiro Lopes de Menezes Filho

PROGRAMA DE INTEGRIDADE EPE

Grupo de Trabalho:

Área de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos

Conjur

Secretaria Geral

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO.....	6
3. GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS.....	6
4. ESTRUTURAS NORMATIVAS, TAIS COMO POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS.....	8
5. COMISSÃO DE ÉTICA	10
6. PROCESSO DECISÓRIO.....	11
7. COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS).....	12
8. DOAÇÕES.....	12
9. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
10. CULTURA DE INTEGRIDADE.....	13
11. MONITORAMENTO.....	13
12. TRANSPARÊNCIA	14
13. FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	14

1. APRESENTAÇÃO

A integridade é definida como um dos princípios da boa governança, devendo ser seguida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, conforme definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP de nº 01, de 10 de maio de 2016.

A integridade tem como base a honestidade e a objetividade, elevando, por sua vez, os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

A promoção de uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições. Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta, constitui política pública fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos governantes e gestores em geral.

Uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os sistemas/áreas (Gestão de Riscos e Controle Interno, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria Interna, Gestão de Pessoas e Gestão de Documentos e área contábil, por exemplo) são bem coordenados, favorece os agentes públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses subjetivos, o que, por sua vez, aumenta a qualidade, a legitimidade, a eficiência e a confiabilidade na prestação dos serviços públicos.

Um **Programa de Integridade** é o conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Em outras palavras, é uma estrutura de incentivos organizacionais que visa orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público.

A instituição de um programa de integridade não seria uma novidade, mas lidar com todos os temas interligados a essa temática de forma sistematizada sim. O Programa propõe fazer com que os responsáveis pelas atividades mencionadas mais acima e áreas afins trabalhem juntas e de forma coordenada, a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos de corrupção.

O programa de integridade possui enfoque preventivo, pois visa de maneira precípua à diminuição dos riscos de corrupção na organização. Caso haja algum desvio ou quebra

de integridade, o Programa deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

A adoção da gestão da integridade por meio de um programa específico dá visibilidade à importância do tema e às medidas propostas para promovê-la. Tal atitude permite que a alta administração da Empresa se apoie em uma equipe e em políticas especializadas no âmbito preventivo e lance mão de um conjunto coerente de ações sempre que uma ameaça à integridade da organização seja identificada.

A EPE visa com esse programa diminuir os riscos de integridade, como abuso de poder, nepotismo, conflito de interesses, corrupção, vazamento de informações privilegiadas, pressão para influenciar agentes públicos e a utilização de recursos públicos para interesses privados.

Em nossa Empresa, o Programa de Integridade é dividido em 12 macro etapas:

1. Adequação do Ambiente de gestão;
2. Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos;
3. Estruturas Normativas, tais como Políticas, Normas e Procedimentos;
4. Comissão de Ética;
5. Processo decisório;
6. Compras e contratação de terceiros (fornecedores e prestadores de serviços);
7. Doações;
8. Escrituração contábil e demonstrações financeiras;
9. Cultura de integridade;
10. Monitoramento;
11. Transparência; e
12. Fiscalização pela Sociedade e pelo Estado.

As práticas mencionadas neste Programa estão documentadas em políticas, normas e procedimentos internos de cumprimento obrigatório a todos os colaboradores da EPE.

2. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO

A EPE é administrada por um Conselho de Administração (CA), com funções deliberativas, e por uma Diretoria Executiva (DE), composta por um Presidente e quatro Diretores.

Os requisitos e vedações para compor os quadros, tanto do CA, quanto da DE, encontram-se relacionados no Estatuto Social da EPE e estão completamente aderentes ao marco legal a saber: a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976; a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Como requisitos essenciais destacam-se: a reputação ilibada, o conhecimento técnico, a formação acadêmica, a experiência profissional e a ausência de conflito de interesses.

As responsabilidades e competências desses dois órgãos estão igualmente descritos no Estatuto Social da Empresa.

Para o Programa de Integridade ser bem-sucedido, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva devem estar comprometidos em apoiá-lo de forma ativa. Como forma de materializar esse apoio, a DE e o CA criaram o Comitê de Gestão de Riscos e a Área de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (GRIC), respondendo diretamente à Presidência.

É importante ressaltar que a implantação e supervisão dos sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para prevenção e mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude compete ao Conselho de Administração, conforme definido no Estatuto Social da Empresa.

3. GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS

A implementação das medidas de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos baseia-se, na EPE, no cumprimento das determinações legais inerentes ao assunto e na observação das melhores práticas do mercado. Para tanto, a EPE utiliza-se do modelo intitulado “Três linhas de defesa”, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA).

Esse modelo tem sido citado e amplamente difundido em seminários, palestras, etc. e adotado pelas instituições como referência na estratégia para implantação de um sistema de gerenciamento de riscos e de controles internos.

As 3 (três) linhas de defesa são definidas da seguinte forma:

- 1ª linha: Consiste nas atribuições e competências das áreas de negócio de serem responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, onde cada unidade de negócio é responsável por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver problemas, fragilidades e deficiências em processos.
- 2ª linha: Consiste nas atribuições e competências de uma área específica que inclua funções de gerenciamento de risco e conformidade, onde a mesma deve trabalhar em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1ª linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos do seu negócio.
- 3ª linha: Consiste na atuação da Auditoria Interna, que tem a competência de revisar sistematicamente as atividades das duas primeiras linhas de defesa e contribuir para o seu aprimoramento.

De forma a iniciar a conscientização dos gestores e dos demais empregados que formam a 1ª linha de defesa teve início em 2017 a realização do Seminário “É tempo de Gestão de Riscos”, com o principal objetivo de divulgar a Gestão de Riscos na EPE, abordando seus instrumentos normativos e melhores práticas, suas interações no dia a dia dos colaboradores e o conhecimento dos principais benefícios em sua utilização.

No que diz respeito à 2ª linha de defesa, em 02 de junho de 2017 a Diretoria Executiva da EPE aprovou um conjunto de ações para estruturação da Área de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (GRIC), vinculada à Presidência. A Diretoria levou em consideração a legislação e as normas vigentes, assim como as Políticas de Gestão de Riscos (PDG-COA-008) e de Controles Internos da Gestão e de Conformidade (PDG-COA-009) da Empresa, ambas aprovadas em 16 de dezembro de 2016, pelo Conselho de Administração. As medidas envolveram a necessidade de mudanças no Estatuto Social no que diz respeito à criação e às competências da Área de

GRIC, assim como no Regimento Interno, contemplando as competências, de forma estendida, dessa área.

Além disso, houve a **designação do Presidente da Empresa como condutor desta área e de um Consultor Técnico designado exclusivamente como seu gestor**. Houve também a aprovação dos seguintes comitês e seus respectivos regimentos internos: **Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC-E); Comitê Executivo de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC-X)**.

A efetivação do gerenciamento de riscos na organização contribui para a identificação, avaliação, administração e controle de potenciais eventos ou situações, visando fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do negócio. De forma complementar, a criação da área permitiu, também, o cumprimento das diversas diretrizes e recomendações legais contidas nos principais instrumentos normativos publicados nos últimos anos, dentre eles: a **Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001**, de 10 de maio de 2016; a **Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR nº 18**, de 10 de maio de 2016; a **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016; e o **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016.

4. ESTRUTURAS NORMATIVAS, TAIS COMO POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Em 2014, a EPE implementou o seu Sistema Normativo que é um conjunto de documentos normativos necessários à regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Empresa. O Sistema é voltado a todos que se relacionam com a Empresa e, em especial, para aqueles que necessitem cumprir e fazer cumprir as suas principais atividades, tornando-se um importante instrumento de Governança e de colaboração com os princípios de Integridade.

O sistema está estruturado em Políticas e Diretrizes, Normas e Procedimentos e em atos administrativos complementares que definem as diretrizes de gestão e a forma de operacionalização das atividades e têm a finalidade de promover a padronização dessas atividades e orientação das pessoas nelas envolvidas.

A Estrutura do Sistema Normativo da EPE inclui a organização, a hierarquia, os padrões de formatação e composição dos Instrumentos Normativos (Políticas, Diretrizes, Normas e Procedimentos Normativos) que estabelecem e divulgam as orientações gerais e as regras de negócio da Empresa.

No que diz respeito à integridade, destacam-se duas políticas: a Política de Gestão de Riscos e a Política de Controles Internos e de Conformidade, ambas aprovadas por meio da Deliberação do Conselho de Administração - DCA nº 02/146^a, de 16 de dezembro de 2016.

O objetivo da Política de Gestão de Riscos é estabelecer diretrizes a serem observadas para a gestão de riscos adotada para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da EPE, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização e tratamento dos riscos identificados. Da mesma forma, o objetivo da Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade é estabelecer orientações para as práticas de controles internos da gestão e de conformidade adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa e cumprimento das legislações, normas e procedimentos.

As duas políticas fornecem diretrizes gerais sobre o tema Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos e, também, contribuem para definir as atribuições e competências das áreas, estando aderente ao modelo das 3 (três) linhas de defesa publicado pelo Instituto de Auditores do Brasil (IIA Brasil). O entendimento sobre “Linhas de defesa” está expresso em princípios de controles internos e consta definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01/2016.

Denota-se abaixo o rol completo de Políticas da Empresa:

- Política de Gestão dos Estudos e Pesquisas de Planejamento Energético;
- Política de Gestão Organizacional;
- Política de Gestão de Pessoas;
- Política de Aquisições;
- Política de Gestão da Informação;
- Política de Segurança da Informação e Comunicações;
- Política de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Política de Gestão de Riscos;

- Política de Gestão de Conformidade e de Controle Interno da Gestão; e
- Política de Comunicação Integrada.

Além das Políticas a EPE detém um conjunto de Normas, que são regras estabelecidas que visam ao que deve ser feito no ambiente institucional, e todo um conjunto de Procedimentos Normativos e Instruções de Trabalho, que são instrumentos de consulta que indicam como fazer determinada atividade no âmbito geral ou específico. Ainda, como instrumentos norteadores, destacam-se os Atos de Criação e o Regimento Interno da Empresa.

Todo o conjunto de instrumentos normativos deve ser observado por qualquer empregado ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão, servidor público cedido, trabalhadores terceirizados e estagiários, bem como qualquer pessoa que se relacione com a instituição, no âmbito público ou privado. Os documentos encontram-se na *intranet* corporativa.

Salienta-se que todos os empregados da EPE são responsáveis pela edificação do sistema normativo. A obrigatoriedade do cumprimento desses instrumentos normativos torna-se um importante instrumento de gestão da integridade, pois a observância de regras claras e procedimentos que normatizem e estabeleçam um fluxo contínuo e homogêneo de execução das atividades contribuem para o atingimento dos objetivos do negócio.

5. COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da EPE foi criada em 18 de julho de 2005, em cumprimento ao Decreto 1.171, de 22/06/1994, que em seu capítulo II, item XVI estabelece que: "Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura."

Ainda, em seu item XVIII, o referido Decreto especifica como atribuição da Comissão de Ética "fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos

servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público."

A partir de abril de 2008, a Comissão de Ética da EPE passou a ser composta por três membros titulares e três suplentes escolhidos dentre os empregados do quadro permanente, e designados pela Diretoria Executiva da Empresa, para mandatos não coincidentes de três anos, facultada uma recondução por igual período. Passa também a Comissão a ser formada por, pelo menos, um profissional de cada Diretoria da Empresa, seja na posição de membro titular ou suplente.

Em um contínuo processo de amadurecimento e desenvolvimento, a Comissão de Ética vem pautando suas atividades no sentido de promover a vivência ética no ambiente de trabalho da EPE, contribuindo, desta forma, para a qualidade profissional da esfera pública, pautada pela probidade e boa-fé.

A Comissão de Ética ampliou, em 2017, a acessibilidade dos empregados à Comissão por meio da disponibilização do canal Fale Conosco no site da Comissão e a Caixa de Denúncias afixada nas dependências da Empresa. Também são disponibilizados mensalmente no site da EPE, uma ampla gama de material sobre a temática ética, como: textos para reflexões, comunicados, sugestões de filmes, bem como continua divulgação do Código de Ética através de cartazes afixados nos painéis da Empresa.

Anualmente é realizada a Semana da Ética da EPE, durante a qual são desenvolvidas atividades direcionadas ao tema. Ressalta-se que os empregados também contribuem na definição dos temas que são abordados nessa Semana.

6. PROCESSO DECISÓRIO

A EPE desde a sua fundação tem se pautado pela estrita observância dos marcos legais e regulatórios. Além disso, visando mitigar o risco de que decisões pessoais contrariem os valores ou interesses da Empresa, ou mesmo o interesse público, as decisões são tomadas de forma colegiada (somente as determinadas pelo Estatuto). Tal fato objetiva, também, garantir maior qualidade e segurança à tomada de decisão.

7. COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS)

O processo de contratação de produtos e serviços da EPE é conduzido de acordo com as regras definidas na legislação sobre o tema. Todo o processo é conduzido observando-se o princípio da segregação de funções, com uma área definida para a efetivação da contratação e outra área para efetivação da gestão dos contratos. A EPE utiliza-se, também, de um Guia de Competências (aplicável às Licitações e às Contratações pertinentes a Obras e Serviços, Compras e Alienações, realizadas pela Empresa). Tal instrumento Normativo estabelece as competências, originárias e delegadas, e define critérios e diretrizes gerais correlatas aplicáveis às licitações e às contratações pertinentes a Obras e Serviços, Compras e Alienações, realizadas pela Empresa. As alçadas decisórias estabelecidas são um importante mecanismo para a gestão da integridade. Na medida em que definem, expressamente, assuntos, valores e instâncias para a tomada de decisão, as alçadas contribuem para mitigar o risco de decisões conflitantes com os princípios de integridade.

8. DOAÇÕES

A Empresa realiza doações de bens e de materiais considerados obsoletos, observando, sempre, a legislação relativa ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e a outras formas de desfazimento de materiais.

A EPE passou a aceitar a doação por parte de qualquer pessoa física, jurídica de direito privado, organização não governamental sem fins lucrativos ou instituição pública mediante a disponibilização de normativo específico sobre o tema. A listagem dos itens, produtos e serviços que nos interessam também está disponível na Internet, assim como a lista de todos os itens que já foram doados.

A transparência e a formalização de todo esse processo são uma questão de suma importância e que contribui sobremaneira para a integridade. Assim, o cidadão pode contribuir para o aprimoramento do funcionamento desta Empresa Pública mediante doação de serviços, bens e equipamentos (novos) para a organização. Tais ações foram formuladas em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa.

Nos normativos internos constam, formalmente definidos, as normas e os procedimentos para doações.

9. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A EPE mantém uma área dedicada aos registros e controles contábeis, à tributação e ao orçamento. A Empresa utiliza-se de sistemas de governo para a execução de suas atividades, tais como o SIAFI, e de um sistema de ERP para o tratamento da Contabilidade Privada. A Área observa rigorosamente todos os normativos e legislações inerentes ao assunto e as demonstrações financeiras espelham com fidedignidade todas as operações efetuadas. Além disso, as demonstrações financeiras são avaliadas por empresa de auditoria independente, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração, pela DE e, anualmente, pela Assembleia Geral. Elas também são publicadas no sítio eletrônico da Empresa.

10. CULTURA DE INTEGRIDADE

A EPE atua diligentemente no fortalecimento da cultura da ética e da integridade, por meio de estratégias de comunicação, como realização de eventos, palestras e seminários. Também se utiliza de cartazes, cartilhas, filmes, textos e vídeos que ajudam a fixar o tema e a tratá-lo de forma sistemática e contínua, sem nunca deixar de utilizar nestes treinamentos uma abordagem que seja atrativa para o público alvo da Empresa.

A Empresa incentiva a participação dos empregados em eventos externos relacionados à temática, assim como se utiliza de todos os canais internos de comunicação para uma efetiva abordagem do assunto.

11. MONITORAMENTO

A criação da área de GRIC veio contribuir como um importante instrumento de monitoramento e análise de conformidade das ações e atividades da Empresa em relação aos seus instrumentos normativos internos e demais recomendações legais que a EPE esteja sujeita. As avaliações da Auditoria Interna, das Auditorias Independentes, do

Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da DE e da Assembleia Geral também contribuem na análise das medidas de integridade.

Além disso, a ação firme da Empresa quando do cometimento de ações por parte dos empregados contribui para a observância e o fortalecimento da cultura de integridade na Empresa. Essa ação se materializa com a implantação de comissões que servem como mecanismos para a detecção, interrupção, apuração e penalização de desvios, bem como para reparação de eventuais danos.

12. TRANSPARÊNCIA

Encontra-se no Planejamento Estratégico da EPE, ciclo 2016-2019, o valor “Ética”, denotando o princípio da transparência como sendo um dos fundamentos para a atuação da Empresa. Dentro dessa ótica a organização:

- Publica a Carta Anual de Governança Corporativa em seu sítio eletrônico (conforme apregoado pela Lei 13.303/2016, art. 8º, inciso VIII e Decreto 8.945/2016, art. 13, inciso VIII);
- Divulga Relatório Integrado ou de Sustentabilidade (Plano de Logística Sustentável – PLS);
- Publica o Resultado Trimestral auditado (a Empresa elabora as demonstrações financeiras na forma da Lei 6.404/76, submete à Auditoria Independente regularmente contratada e faz a publicação trimestral em seu sítio eletrônico);
- Tem as diretrizes e regras relacionadas à distribuição de Dividendos dispostas no Estatuto Social da Empresa (disponível no sítio eletrônico da Empresa, na Internet); e
- Mantém acessível ao público toda e qualquer remuneração de seus administradores e conselheiros fiscais.

13. FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO

Finalizando, a fim de denotar a importância de uma efetiva fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos de controle, a EPE disponibiliza em seu sítio eletrônico, na Internet, as seguintes informações sobre a Empresa:

- Lei de criação;
- Estatuto social;
- Informações sobre o seu Planejamento estratégico institucional (Missão, Visão, Valores, Objetivos e Iniciativas Estratégicas);
- Código de ética;
- Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Composição da Diretoria Executiva;
- Currículo resumido dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Estrutura organizacional;
- Demonstrações financeiras anuais, acompanhadas de pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente;
- Demonstrações financeiras trimestrais;
- Relatório da Administração;
- Relatório de Gestão;
- Licitações e contratos realizados;
- Receitas e despesas; e
- Agenda diária de compromissos públicos dos membros da Diretoria Executiva.

Em seu sítio eletrônico na Internet, a EPE mantém um canal específico para recebimento de denúncias, sugestões, elogios e reclamações e um canal para recebimento de solicitações de informações. Tais serviços são promovidos pela área de Ouvidoria da EPE.

Assim, não só os órgãos de fiscalização e de controle do Estado têm acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seus trabalhos, mas a sociedade pode ter acesso rápido à informação pública de amplo interesse sobre a atuação da gestão da Empresa.